



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 14.089”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de julho de 2019, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **ELIANA URBANO PAGLIARI**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 3.729 de 01 de julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **ELIANA URBANO PAGLIARI**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, Nível 19, Classe - Fundamental Tabela V, RG nº 4.592.203-0, e inscrita no CPF/MF sob nº 650.991.689-49, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 3º da EC 47/05, contando com o tempo líquido de serviço de 12.063 (doze mil, sessenta e três) dias, ou seja 33 (trinta e três) anos, 0 (zero) mes e 18 (dezoito) dias, com paridade.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.042,68 (dois mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JULHO (07),
DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal